



pregaoeletronico Elói Mendes <pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br>

questionamento pregao 42/2025

2 mensagens

orcamento@brvaledistribuidora.com.br <orcamento@brvaledistribuidora.com.br>

7 de novembro de 2025 às
15:11

Para: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Prezados, em análise aos arquivos do pregão 42/2025, notamos que no TP existem 70 itens, no edital 68 itens, e na plataforma 68 itens, sendo que o item 4 do ETP não tem na plataforma, os itens 17 e 18 são repetidos na plataforma.

Todos os números da plataforma estão trocados e não batem com os números do edital e do ETP, já vimos diversas vezes pregoes cancelados por conta deste motivo, pois as pessoas (licitantes) não olham o que estão fazendo e lançam valores trocados, usando a sequência do edital.

Pergunta-se;

Pela qual planilha devemos nos orientar para lançar os preços na plataforma?

ETP ou EDITAL?

Outros pontos importantes:

O item 13 do edital – cloro com principio ativo de 3,48% pode ser cotado com 5%? Pois no mercado existe o de 1%, 5%, 10% e 12%.

Item 51 do ETP – sabão em barra, a marca de referencia é YPE, porem o YPE mudou de 180grs para 160grs, podemos cotar o de 160GRS?

Item 23 do edital – detergente neutro não informa com quantos ML, qual seria?

No aguardo de uma posição urgente.

Att.

pregaoeletronico Elói Mendes <pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br>

11 de novembro de 2025 às
09:42

Para: orcamento@brvaledistribuidora.com.br

Prezada, bom dia.

Em atenção ao questionamento, esclarecemos que o ETP não apresenta itens, estando estes relacionados apenas no Termo de Referência (TR).

Dessa forma, deve-se considerar **os itens constantes no edital e na plataforma**, que estão devidamente integrados ao nosso sistema de gestão.

Ressaltamos que o sistema realiza a ordenação automática dos itens em ordem alfabética ao enviá-los para a plataforma, motivo pelo qual a sequência numérica pode divergir do edital. Essa diferença, contudo, **não altera o conteúdo nem as especificações dos itens**.

Em atenção aos questionamentos encaminhados, informamos o que segue:

1. Item 13 – Cloro (princípio ativo 3,48%)

Considerando a disponibilidade no mercado, poderá ser cotado o produto com concentração próxima, desde que atenda à mesma finalidade e eficácia, observadas as especificações técnicas mínimas exigidas no edital.

2. Item 51 – Sabão em barra (referência Ypê)

Tendo em vista que a fabricante alterou o peso do produto de 180g para 160g, será aceita a cotação do sabão em barra de **160g**, mantendo-se as demais características equivalentes à marca de referência.

3. Item 23 – Detergente neutro

O volume considerado é de **500 ml**, conforme padrão usual de comercialização do produto.

Atenciosamente,

Ana Caroline Mateus
Assessora de Licitações.



Setor de Licitações de Elói Mendes

Prefeitura Municipal de Elói Mendes - MG

Rua Cel. Antônio Pedro Mendes, 225 - Centro

Elói Mendes/MG - Tel: 0800 443 2000 - CNPJ 20.347.225/0001-26

[Texto das mensagens anteriores oculto]